



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200 DE 23 DE ABRIL DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título definitivos às seguintes pessoas: Lote letra A da quadra nº 58, à MERLE DE GLORIA; Lote letra A da quadra nº 58, (fração), à RAMONA PINTO PINHEIRO; Lote Letra D do quarteirão nº 80 (fração), à NAPOLEÃO FERNANDES; Lote nº 6 da quadra A, à MARIA ANUNCIA LIMA ACHAR; Lote letra B do quarteirão nº 99, à ALCINDO FRANCO MACHADO; Lote nº 11 da quadra B, à NICANOR LIMA; Lote nº 1 da quadra B, à ALBERTO LESCANO; Lote letra A do quarteirão nº 33, à MARI FRANCO; Lote letra B do quarteirão nº 74, à ORRIS DA SILVA MACHADO; Lote letra A do quarteirão nº 80, à ALTINO ANTUNES MACHADO; Lote nº 18 da quadra B, à CACILDO DOS SANTOS VIEIRA; Lote nº 1 da quadra A, à CACILDO DOS SANTOS VIEIRA; Lote nº 2 da quadra nº 12, à BENTO GOMES DE OLIVEIRA; Lote nº 7 da quadra 9, à LEOPOLDINA GONÇALVES; Lote nº 3 da quadra 1, à JOSÉ NATIVIDA BOGADO; Lote nº 4 da quadra 1, à CALIXTO BOGADO; Lote nº 1 da quadra 5, à LUDOVICO ~~REIRA~~ RAMOS; Lote nº 2 da quadra 5, à CIRA MENDES VIEIRA; Lote nº 7 da quadra 13, à WALDEMAR GOMES DA SILVA; Lote nº 8 da quadra 10, à MARIA ADELLE DE OLIVEIRA PEREIRA; Lote de Chacara nº 128, à JARDELINO JOSÉ MOREIRA; Lote letra B do quarteirão nº 5, à MARIA MARCELI NA M. MANVAILER; Lote letra C do quarteirão nº 5, à JULIO MANVAILER; Lote nº 3 da quadra 12, à AMANTINA GOMES DE OLIVEIRA..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 1959

Ernesto Vargas Petista
Prefeito